



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI

CNPJ: 11.923.601/0001-92



EXERCÍCIO: 2021

VALOR: 6.500,00

EXTENSO DO VALOR seis mil quinhentos reais

DATA: 25/03/2021

CREDOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

EMPENHO: 0000285/2021

DOTAÇÃO: 060002.1030100232.085.33903900000

FICHA: 0000069/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Saúde

Atenção Básica

PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DESTINAÇÃO: UMIM

PROCESSO: 0000476/2021

EXERCÍCIO: 2021

VALOR: 3.000,00

EXTENSO DO VALOR três mil reais

DATA: 25/03/2021

CREDOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

EMPENHO: 0000286/2021

DOTAÇÃO: 060002.1030100232.055.33903900000

FICHA: 0000038/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Saúde

Atenção Básica

PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DESTINAÇÃO: UMIM

PROCESSO: 0000476/2021

Telefax: (27) 3751-1106

Av. Presidente Kennedy, s/n - B. Planalto

CEP: 29.880-000 - Mucurici - ES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92



DA: Coordenadora do FMS

AO: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici.

Senhor Gestor,

Comunico a necessidade de realização de abertura de Processo para contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da Unidade Mista de Internação de Mucurici - UMIM e Unidade Básica de Saúde de Mucurici; para auxiliar na prevenção da pandemia do COVID-19, para alocar pacientes que se encontrarem em espera para atendimento médico, pelo prazo de vinte dias.

A estrutura é necessária para atender as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aglomerações, principalmente em locais fechados, como é o caso da recepção da Unidade Hospitalar e Unidade Básica, e visa, portanto, resguardar a integridade à saúde por conta do risco de contaminação pelo COVID-19, conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas a ver, na planilha anexa.

Mucurici - ES, 23 de Março de 2021.

Emanuele Rodrigues da Silva
Coordenadora do FM Saúde
Portaria N° 018/2021

EMANUELE RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92

PLANILHA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da UMIM - Unidade Mista de Internação de Mucurici e em frente a Unidade de Saúde de Mucurici, para alocar pacientes que se encontram em espera para atendimento médico auxiliado como medida de prevenção ao enfrentamento do COVID-19. Atendendo as exigências da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SETOR : UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI					
1	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5 MTS X 7,5 MTS, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20		
SETOR : UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCURICI					
2	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20		
VALOR TOTAL					

LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 01:

HOSPITAL - UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI

ENDEREÇO: RUA CORONEL VINDILINO LIMA, Nº 17- CENTRO -MUCURICI - ES

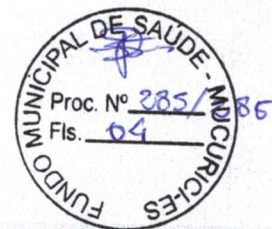
LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 02:

PSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCURICI

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - BAIRRO PLANALTO -MUCURICI - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DE ESPIRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO
Nº 000476/2021

Prezado(a) Senhor(a) EMANUELE RODRIGUES DA SILVA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **PROCESSO, REQUERIMENTO Nº 000476/2021 - EXTERNO**
Origem: **0005416 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI**
Abertura: **24/03/2021 09:43:40** *Previsão:*
Interessado: **0005416 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI**
Requerente: **0005321 - EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Detalhamento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA.**

24 de março de 2021

Cadastrado Por: Yanamara Matos de Sá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000040 / 2021 - 24/03/2021
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI
Requerente	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CORBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: CORBERTURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELICAS EM Q25 TAMANHO 9,5 MTS X 7,5 MTS, E COM LONA ANTI

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002483	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELICAS EM Q25 tamanho 9,5 mts x 7,5 mts, e com lona anti chama.	DIA	20,00		

Total do Agrupamento

Total Geral


Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000041 / 2021 - 24/03/2021
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	UNIDADE BASICA DE SAUDE
Requerente	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE . ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002484		TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20,00		

Total do Agrupamento

Total Geral

Requerente



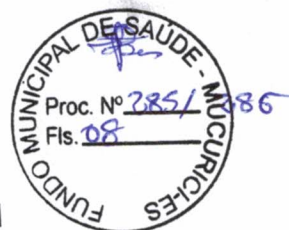
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade para verificar a existência de dotação orçamentária para Contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da Unidade Mista de Internação de Mucurici- UMIM e Unidade Básica de Saúde de Mucurici; para auxiliar na prevenção da pandemia do COVID-19, na sede deste município.

Mucurici-ES, 24 de Março de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92

Mucurici-ES, 24 de Março de 2021.

DO: Setor de Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária

Informo, atendendo a solicitação de Vossa Excelência, que a dotação orçamentária do orçamento de 2021, para Contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da Unidade Mista de Internação de Mucurici - UMIM e Unidade Básica de Saúde de Mucurici; na sede deste município; são as:

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE: 060002.1030100232.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I.M

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES.

FICHA: 69

UMIM - UNIDADE MUNICIPAL DE INTERNAÇÃO MISTA

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE: 060002.1030100232.055 – MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES.

FICHA: 38

UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCURICI

Atenciosamente,

Jossiléia Silva de Oliveira Soares
Técnica Contábil
CRC- ES 016312/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.923.601/0001-92

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 11:23

Para: maucyr carlos zanoni junior <maucyr@hotmail.com>



📎 1 anexos (3 MB)

COTAÇÃO- FMS -TENDA.xls;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 11:25

Para: MARCOS MARCOS <gabysom0207@gmail.com>



1 anexos (3 MB)

COTAÇÃO- FMS -TENDA.xls;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 11:25

Para: POUBEL PRO.EVE <poubel.pro.eve@hotmail.com>

📎 1 anexos (3 MB)

COTAÇÃO- FMS -TENDA.xls;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 11:26

Para: leilsom@hotmail.com <leilsom@hotmail.com>



📎 1 anexos (3 MB)

COTAÇÃO- FMS -TENDA.xls;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 11:27

Para: Nel Costa Bass Viola <estudiocostamontanha@gmail.com>



📎 1 anexos (3 MB)

COTAÇÃO- FMS -TENDA.xls;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da UMIM - Unidade Mista de Internação de Mucurici e em frente a Unidade de Saúde de Mucurici, para alocar pacientes que se encontram em espera para atendimento médico auxiliado como medida de prevenção ao enfrentamento do COVID-19. Atendendo as exigências da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5 MTS X 7,5 MTS, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20		
2	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20		
VALOR TOTAL					

LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 01:

HOSPITAL - UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI
ENDEREÇO: RUA CORONEL VINDILINO LIMA, Nº 17- CENTRO -MUCURICI - ES

LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 02:

PSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCURICI
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - BAIRRO PLANALTO -MUCURICI - ES

GABY SOM



CNPJ 35.798.629/0001-03

CONFORME SOLICITADO SEGUE:

ORÇAMENTO

PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI-ES
(AV: PRESIDENTE KENNEDY S/N BAIRRO PLANALTO CEP 29880-000 MUCURICI-ES)
ORÇAMENTO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM
FRENTE A RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI E EM
FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE MUCURICI, PARA ALOCAR PACIENTES QUE SE
ENCONTRAM EM ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AUXILIADO COMO MEDIDA DE
PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 01:

HOSPITAL - UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI
ENDEREÇO: RUA CORONEL VINDILINO LIMA, Nº 17- CENTRO -MUCURICI - ES

LOCAL A SEREM INSTALADAS A TENDA DO ITEM Nº 02:

PSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUCURICI
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - BAIRRO PLANALTO -MUCURICI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 TAMANHO 9.5 MTS X 7,5 MTS, E LONA ANTI CHAMA	DIA	20	325,00	6.500,00
02	TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRAMIDE COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20	150,00	3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 (TRINTA) DIAS

MUCURICI 24 DE MARÇO 2021

Marcos Antonio dos Santos
35.798.629/0001-03
GABY SOM - Marcos Antonio
dos Santos Moraes 14305595788
Rua Zelita Ribeiro de Barros. 01
Centro CEP 29880-000 - Mucurici-ES

Compartilhar Arquivo

MARCOS MARCOS <gabysom0207@gmail.com>

Qua, 24/03/2021 14:33

Para: Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

📎 1 anexos (122 KB)

MARCOS MUCURICI 1.doc.pdf;

Conforme solicitado segue orçamneto





ORÇAMENTO

PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI-ES

SOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI E EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE MUCURICI, PARA ALOCAR PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AUXILIADO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 TAMANHO 9.5 MTS X 7,5 MTS, E LONA ANTI CHAMA	DIA	20	450,00	9.000,00
02	TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRAMIDE COM LONA ANTICHAMA	DIA	20	180,00	3.600,00

VALOR: R\$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 24 MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.

Uagnei Paubel da Cunha (sócio gerente)

CNPJ: 22.610.698/0001-08
Poubel Produções e
Eventos LTDA - ME
Sítio Vista Bela, Cór do Recreio
CEP: 29.815-000
Barra de São Francisco - ES

Empresa Socialmente Responsável.
POUBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. POUBEL PRODUÇÕES
CNPJ: 22.610.698/0001-08
CORREGO DO RECREIO, SN, - SÍTIO VISTA BELA,
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - CEP. 29.815-000.
TEL. vivo (27) 9.9962 -7083 / oi (27) 9.8827-7083
E-MAIL poubel.pro.eve@hotmail.com

RE: SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

POUBEL PRO.EVE <poubel.pro.eve@hotmail.com>

Qua, 24/03/2021 14:32

Para: Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>



1 anexos (240 KB)

ORÇ_24-03-2021-MUCURICI.jpg;

Boa tarde.

segue o orçamento solicitado.



Uagnei Poubel Sócio Gerente

poubel.pro.eve@hotmail.com (27) 9.9962-7083

Poubel Produções - CNPJ: 22.610.698/0001-08

(27) 9.9962-7083 VIVO / (27) 9. 8827-7083 OI

Córrego do Recreio, Sítio Vista Bela.

Barra de São Francisco-ES

www.poubelproducoes.com.br



De: Prefeitura de Mucurici -ES <pmmmucurici@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 12:25

Para: POUBEL PRO.EVE <poubel.pro.eve@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.923.601/0001-92****ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto****Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES****Telefax: (27) 3751- 1106**

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia
COORDENADORA DE COMPRAS
DECRETO Nº 3.013/2021
(27) 3751-1106



MANOEL COSTA PEREIRA

CNPJ 34.016.096/0001-06



ORÇAMENTO

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI-ES

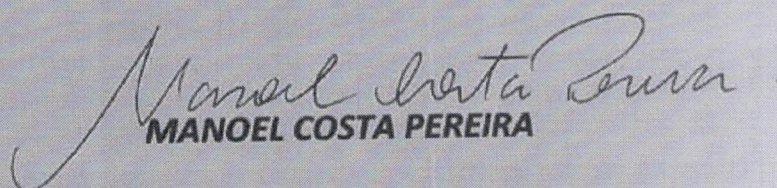
SUBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI E EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DE MUCURICI, PARA ALOCAR PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AUXILIADO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q 25 TAMANHO 9.5 MTS X 7,5 MTS, E LONA ANTI CHAMA	DIA	20	500,00	10.000,00
02	TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRAMIDE COM LONA ANTICHAMA	DIA	20	190,00	3.800,00

Valor: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade do orçamento 30 dias

Montanha 24 de MARÇO 2021


MANOEL COSTA PEREIRA

34.016.096/0001-06
MANOEL COSTA PEREIRA
01717817750
Rua Jequitibá 100 B Amazonas
CEP 29890-000 Montanha-ES

Re: SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Nel Costa Bass Viola <estudiocostamontanha@gmail.com>

Qua, 24/03/2021 15:00

Para: Prefeitura de Mucurici -ES <pmmucurici@hotmail.com>



 1 anexos (91 KB)

IMG-20210324-WA0170.jpg;

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em qua, 24 de mar de 2021 11:27, Prefeitura de Mucurici -ES
<pmmucurici@hotmail.com> escreveu:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.923.601/0001-92

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Planalto

Cep: 29.880-000 - Mucurici - ES

Telefax: (27) 3751- 1106

A/C VENDAS - PESQUISA DE PREÇOS

Estou lhe enviando a planilha DE PESQUISA DE PREÇOS;
REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme planilha em anexo.
E peço que entregue o mais rápido possível.

Desde já agradeço a compreensão.

Jossiléia

COORDENADORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 3.013/2021

(27) 3751-1106

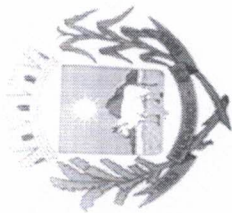


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

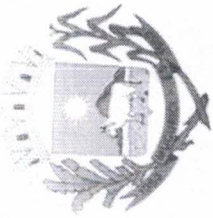
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.923.601/0001-92

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

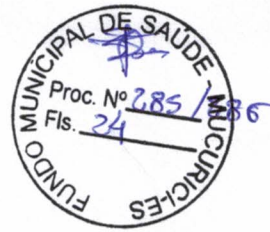


25/03/2021 11:26:34

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000025/2021 - Processo Nº 000476/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (COMPRA DIRETA)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788		POUBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		MANOEL COSTA PEREIRA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002484	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA	20,000	150,000	3.000,00	180,000	3.600,00	190,000	3.800,00		
00002		00002483	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 tamanho 9,5 mts x 7,5mts, e com lona anti chama.	DIA	20,000	325,000	6.500,00	450,000	9.000,00	500,000	10.000,00		
Valor Total OBTIDO							9.500,00		12.600,00		13.800,00		
Valor Total VENCIDO							9.500,00						





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.923.601/0001-92

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000025/2021 - 24/03/2021 - Processo Nº 000476/2021

<i>vencedor</i>	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788
<i>CNPJ</i>	35.798.629/0001-03
<i>Endereço</i>	RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01 - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880000
<i>Contato</i>	27 gabysom0207@gmail.com

<i>item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00002484	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA		20,00	150,0000	3.000,00
00002		00002483	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 tamanho 9,5 mts x 7,5mts, e com lona anti chama.	DIA		20,00	325,0000	6.500,00

Total do Fornecedor: 9.500,00

Total Geral: 9.500,00

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.798.629/0001-03**Razão Social:** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS**Endereço:** RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS 01 GALPAO / CENTRO / RIO
BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030701382955445271

Informação obtida em 25/03/2021 13:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788
CNPJ: 35.798.629/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:40 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **1AEA.8113.126A.0710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000215644

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.798.629/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2021**, válida até **23/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.6A33.5950.BC18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000127

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.798.629/0001-03
RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, Nº 01 , SÓSTENES FERREIRA DA SILVA
MUCURICI - ES, CEP 29880-000

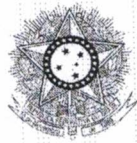
CERTIFICA em atendimento ao requerimento firmado pela parte interessada que revendo os registros de DIVIDA ATIVA, nesta data, nao foi apurado nenhum debito a favor da fazenda publica municipal, em fase de cobranca executiva ou a executar, ficando porem, ressaltado o direito da mesma exigir a qualquer tempo, os debitos que por ventura surgirem em nome do requerente. A presente certidao tem validade por 90 (noventa)dias.

Chave de validação da certidão: 20210000127

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 25 de Março de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.798.629/0001-03

Certidão nº: 10684605/2021

Expedição: 25/03/2021, às 13:21:40

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.798.629/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.798.629/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABY SOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ZELITA RIBEIRO DE BARROS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 29.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUCURICI
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABYSOM0207@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9766-4848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 13:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CNPJ: 11.923.601/0001-92

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da Unidade Mista de Internação de Mucurici - UMIM e Unidade Básica de Saúde de Mucurici; para auxiliar na prevenção da pandemia do COVID-19, para alocar pacientes que se encontrarem em espera para atendimento médico, seguindo as determinações a respeito do distanciamento social, pelo prazo de vinte dias; nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura (tendas), para ser instalada em frente a recepção da Unidade Municipal de Internação Mista - UMIM e Unidade Básica de Saúde de Mucurici; para auxiliar na prevenção da pandemia do COVID-19, para alocar pacientes que se encontrarem em espera para atendimento médico, pelo prazo de vinte, em caráter emergencial, de acordo com Decreto Nº 3.074/2021.

DADOS DA EMPRESA INDICADA:

Empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 Endereço: RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, Nº 01, GALPÃO - BAIRRO SOSTENES FERREIRA DA SILVA - MUCURICI - ES - CEP: 29880-000 - CELULAR: (27) 99766-4848
CNPJ Nº 35.798.629/0001-03

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista o início de uma proliferação de um vírus modificado (COVID-19) e para não haver aglomerações em frente aos setores de atendimentos médicos e para dar continuidade aos serviços de urgência dos setores citados;
2. O Município não podendo interromper os atendimentos dito, normais, tendo que atender satisfatoriamente todas os pacientes que tem atendimento de urgência como o COVID-19;
3. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor, conforme orçamentos em anexo.
4. É certo, pois, que diante de uma situação urgente, diria emergencial, que exige um agir firme da Administração no sentido de garantir não haver aglomerações; e manter o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros.

5. Diante desta situação, passamos a entender que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 24, IV oferecia-nos uma solução viável, por meio de dispensa de licitação.



Vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a contratação de serviços em um valor determinado em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso a falta TENDAS acarretará AGLOMERAÇÕES, CAUSANDO sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a saúde, colocando em risco pessoas, podendo inclusive atingir o bem maior de cada um que é sua própria vida.

Mucurici- ES, 24 de Março de 2021.


Jossiléia S. Oliveira Soares
Coordenadora de Compras
Decreto nº 3.013/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.074/2021

Dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Mucurici/ES, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que o Governador do Estado decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mucurici; e

Considerando o Decreto Estadual nº 4838-R, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4842-R, de 20 de março de 2021, que altera o Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Mucurici/ES.

Art. 2º - Fica suspenso o funcionamento de quaisquer serviços e atividades neste Município de Mucurici/ES, à exceção dos considerados essenciais.

§1º - Para fins do *caput* deste artigo, consideram-se serviços essenciais:

I - assistência à saúde, incluindo serviços médicos e hospitalares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



II - serviços públicos considerados essenciais, de acordo com manifestação do Chefe do Poder, do Secretário Estadual/Municipal ou do Dirigente da autarquia ou fundação, no caso de órgãos e entidades estaduais e municipais, e de acordo com a regulamentação própria, no caso de órgãos e entidades federais;

III - atividades industriais;

IV - assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade;

V - atividades de segurança pública e privada, incluindo a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

VI - produção, distribuição, comercialização e entrega realizadas presencialmente ou por meio eletrônico de produtos de saúde, higiene e gêneros alimentícios, incluindo atividade agropecuária, farmácias, comércio atacadista, hipermercados, supermercados, minimercados, hortifrúti, padarias e lojas de produtos alimentícios;

VII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

VIII - produção, processamento e disponibilização de insumos necessários aos serviços essenciais, incluindo lojas de insumos agrícolas e lojas de material de construção civil;

IX - comercialização de produtos e serviços de cuidados animais;

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

XI - transporte público coletivo;

XII - transporte de passageiros por táxi e transporte privado urbano por meio de aplicativo.

XIII - transporte de cargas;

XIV - casa de peças e oficinas de reparação de veículos automotores;

XV - telecomunicações e internet;

XVI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste artigo;

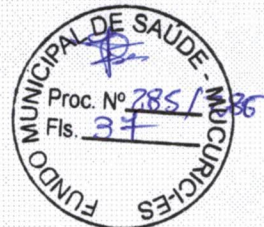
XVII - serviços funerários;

XVIII - agências bancárias e instituições financeiras de fomento econômico;

XIX - casas lotéricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



XX - serviços postais;

XXI - atividades da construção civil;

XXII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, incluindo postos de combustíveis;

XXIII - produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXIV - serviços de distribuição de água, incluindo distribuidoras de água a granel ou envasada;

XXV - atividades de jornalismo;

XXVI - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XXVII - serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

XXVIII - hotéis, pousadas e afins, limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de quartos;

XXIX - atividades de igrejas e templos religiosos;

XXX - atividade de pesca no mar; e

XXXI - atividade de locação de veículos.

§2º - Fica vedada a comercialização presencial, em quaisquer dos estabelecimentos abrangidos pelo §1º, inciso VI deste artigo, de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, ferramentas, vestuário e acessórios, calçados, artigos de cama, itens de decoração e equivalentes, que deverão ser retirados dos mostruários ou segregados dos demais produtos vendidos com o uso de fitas ou outros mecanismos de separação.

§3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I - às atividades internas dos estabelecimentos em geral;

II - à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares; e

III - os serviços de entrega de mercadorias em domicílio (delivery).

§4º - Os restaurantes/bares/lanchonetes só poderão funcionar por meio do sistema de entregas (delivery).

§5º - Fica proibido o atendimento ao público presencial nos serviços e atividades essenciais aos domingos e feriados.

§6º - A limitação de dia de atendimento ao público presencial prevista no § 5º não se aplica para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- I - farmácias;
- II - postos de combustíveis;
- III - assistência à saúde;
- IV - assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade;
- V - transporte de cargas, de passageiros por táxi e privado urbano por meio de aplicativo e público coletivo;
- VI - hotéis, pousadas e afins;
- VII - serviços funerários; e
- VIII - as atividades de igrejas e templos religiosos.

§7º - Os estabelecimentos abrangidos pelo caput deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, proibida a abertura parcial de portas, portões e afins, bem como o atendimento ao público externo no interior, com ou sem horário marcado, e na porta do estabelecimento.

§8º - Fica admitido o atendimento presencial em concessionárias prestadoras de serviços públicos, mesmo que não consideradas como essenciais, realizado mediante prévio agendamento e desde que não haja a possibilidade de atendimento por outro canal (telefone, e-mail e congêneres).

Art. 3º - Incluem-se na suspensão veiculada pelo art. 2º deste Decreto:

- I - o funcionamento de clubes de serviço e de lazer;
- II - o funcionamento de academias de qualquer natureza;
- III - a realização de atividades esportivas de caráter coletivo, ainda que sem a presença de público; e
- IV - as aulas presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, inclusive cursos livres, das redes de ensino públicas e privada.

Parágrafo único - O rol de atividades elencadas nos incisos do caput tem caráter exemplificativo e não esgota a lista de atividades suspensas por força do art. 3º.

Art. 4º - Para fins de incidência das regras deste Decreto, em especial para o enquadramento como atividade essencial, prevalece a atividade preponderante do estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Ficam proibidas:

I - as reuniões com 3 (três) ou mais pessoas, excetuadas as pertencentes ao mesmo núcleo familiar, incluindo quaisquer tipos de eventos sociais;

II - a utilização de praças, parques, jardins públicos, campos públicos de futebol, quadras públicas de esportes públicas, ginásios públicos de esportes e outros espaços públicos equivalentes; e

III - a realização de atividades físicas coletivas, nas áreas e vias públicas.

Art. 6º - Fica recomendado que as igrejas e os templos religiosos transmitam, preferencialmente, os cultos e as missas por meio virtual.

Art. 7º - As pessoas deverão adotar medidas de proteção e higiene, como a utilização de máscaras fora do ambiente residencial.

Art. 8º - O Município deverá proceder pela orientação/conscientização para o isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração), efetuar a abordagem às pessoas, proceder a comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros, monitorar casos suspeitos e infectados, e expedir determinações a respeito do isolamento social com intervenção local.

Art. 9º - Fica autorizada a realização da Feira Livre do Produtor Rural, devendo a Vigilância Sanitária adotar seguintes providências:

I – Organizar as barracas dos vendedores com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;

II – Organizar o fluxo dos usuários de forma a evitar aglomeração de pessoas e orientar quanto ao distanciamento social;

III – Determinar que todos os vendedores e clientes façam uso constante de máscara de proteção individual, bem como realizem a higienização pessoal com álcool 70% a cada cliente atendido; e

IV – Solicitar o apoio da Vigilância Sanitária Municipal em caso de violação das regras do presente Decreto.

Art. 10 - A infringência às determinações constantes em Decretos e demais atos expedidos por autoridades estaduais e municipais que veiculam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) gerará a aplicação de sanções, conforme a legislação federal e estadual de regência.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penas:

I - advertência;

II - pena educativa;

III - interdição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



IV - cassação da licença sanitária; e

IV - multa.

§ 2º O disposto no § 1º não afasta a possibilidade de aplicação de penas específicas previstas para determinadas infrações, conforme a legislação de regência.

§ 3º A Vigilância Sanitária Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras autoridades administrativas competentes, ficam incumbidas de fiscalizar o cumprimento das medidas constantes nos atos mencionados no caput.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 23 de março de 2021.


Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal

fol. 41



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Março de 2021

Edição Extra

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

MEDIDAS RESTRITIVAS DO RISCO EXTREMO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

i
IMPrensa
OFICIAL/ES



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Março de 2021

Edição Extra

PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA-

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4848-R, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições legais e constitucionais, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

Considerando o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo.

§ 1º O presente Decreto é aplicado a todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, como um pacto de toda a população capixaba visando evitar a contaminação e a propagação do novo coronavírus (COVID-19), com a suspensão temporária da classificação dos Municípios com base no mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, considerando-se, por meio do presente Decreto, todos os Municípios como enquadrados no risco extremo.

§ 2º Serão aplicadas a todos os Municípios do Estado do Espírito Santo as medidas previstas neste Decreto somadas as medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto veiculadas em portaria(s) editada(s) pelo Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º Este Decreto não afasta as medidas qualificadas adotadas em atos específicos expedidos pelo Chefe do

Poder Executivo Estadual ou pelo Secretário de Estado da Saúde, anteriormente ou posteriormente, a publicação deste Decreto.

§ 4º Caberá aos Municípios a implementação de medidas qualificadas veiculadas neste Decreto, com o apoio do Estado, que atuará em caráter subsidiário.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se como serviços e atividades essenciais:

- I - hospitais, clínicas e consultórios médicos, odontológicos e de fisioterapia, laboratórios e farmácias;
- II - serviços públicos considerados essenciais, de acordo com manifestação do Chefe do Poder, do Secretário Estadual/Municipal ou do Dirigente da autarquia ou fundação, no caso de órgãos e entidades estaduais e municipais, e de acordo com a regulamentação própria, no caso de órgãos e entidades federais;
- III - atividades industriais;
- IV - assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade;
- V - atividades de segurança pública e privada, incluindo a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
- VI - produção e distribuição de produtos de saúde, higiene e gêneros alimentícios, incluindo atividade agropecuária;
- VII - hipermercados, atacarejos (comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e venda a varejo), supermercados, minimercados, hortifrúteis, padarias e lojas de produtos alimentícios;
- VIII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- IX - produção, processamento e disponibilização de insumos necessários aos serviços essenciais, incluindo lojas de insumos agrícolas;
- X - comercialização de alimentos para animais e funcionamento de clínicas médicas veterinárias, vedado o funcionamento de lojas e a prestação de serviços de cuidados animais;
- XI - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- XII - transporte de passageiros por táxi, transporte de empregados por veículos de seus empregadores e transporte privado urbano por meio de aplicativo;
- XIII - transporte de cargas;
- XIV - telecomunicações e internet;
- XV - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (**data center**) para suporte de outras atividades previstas neste artigo;
- XVI - serviços funerários;
- XVII - serviços postais;
- XVIII - atividades da construção civil;
- XIX - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, incluindo postos de combustíveis;
- XX - produção, transporte e distribuição de gás natural;
- XXI - serviços de distribuição de água, incluindo distribuidoras de água a granel ou envasada;
- XXII - atividades de jornalismo;
- XXIII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- XXIV - serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
- XXV - hotéis, pousadas e afins, limitada a 30% (trinta por cento) de sua capacidade de quartos;
- XXVI - atividades de igrejas e templos religiosos;

XXVII - atividade de pesca profissional no mar; e
XXVIII - atividade de locação de veículos.

§ 1º Para fins do inciso II do **caput**, os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento, cabendo ao Poder Judiciário tratar do funcionamento das serventias extrajudiciais.

§ 2º O funcionamento ou a suspensão das feiras livres deverá ser definido pelos Municípios, não estando automaticamente enquadradas no disposto no inciso VII do **caput**.

§ 3º Fica vedada a comercialização presencial, em quaisquer dos estabelecimentos abrangidos pelo inciso VII do **caput**, de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, ferramentas, vestuário e acessórios, calçados, artigos de cama, itens de decoração e equivalentes, que deverão ser retirados dos mostruários ou segregados dos demais produtos vendidos com o uso de fitas ou outros mecanismos de separação.

§ 4º As lojas de material de construção, inclusive lojas de tintas, não estão abrangidas pelo inciso IX do **caput**, subsistindo a proibição de seu funcionamento para atendimento presencial.

§ 5º O disposto no inciso XXVII do **caput** não abrange a pesca esportiva e de lazer.

§ 6º Fica admitido o atendimento presencial ao público nas agências bancárias, públicas e privadas, somente, em caráter excepcional, no caso de impossibilidade dos atendimentos por meio de canais digitais ou remotos, priorizando o atendimento referente aos benefícios sociais, aposentadorias e pensões e o atendimento a programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), assim como as pessoas com doenças graves, permitindo ainda, o funcionamento de sala de auto atendimento (caixas eletrônicos).

Art. 3º Fica preservada a autonomia dos Municípios na adoção, supletivamente, de outras medidas qualificadas mais restritivas que as previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de quaisquer serviços e atividades em território do Estado do Espírito Santo, à exceção dos considerados essenciais.

§ 1º O disposto no **caput** abrange atividades com ou sem caráter econômico, prestadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, independentemente de sua natureza jurídica, e por entes despersonalizados, incluindo atividades comerciais, prestação de serviço e outras atividades.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

- I - às atividades internas dos estabelecimentos em geral;
- II - à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares; e
- III - os serviços de entrega de mercadorias em domicílio (**delivery**).

§ 3º Ficam proibidos os sistemas de retirada no estabelecimento conhecidos como **drive thru**, **take away** ou equivalente.

§ 4º Os restaurantes só poderão funcionar por meio do sistema de entregas (**delivery**), exceto nas hipóteses arroladas abaixo, em que será permitido o atendimento presencial:

- I - restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais que não estejam em áreas urbanas e às margens de rodovias federais;
- II - restaurantes localizados em aeroportos; e
- III - restaurantes no interior de hotéis, pousadas e afins, desde que restrito ao atendimento de hóspedes.

§ 5º Este artigo não é aplicado para os trabalhadores que desempenham suas funções em condomínios verticais e/ou horizontais, os trabalhadores domésticos e os cuidadores de idosos e pessoas com deficiência.

§ 6º Fica proibido o atendimento ao público presencial nos serviços e atividades essenciais aos domingos e feriados.

§ 7º A limitação de dia de atendimento ao público presencial

prevista no § 6º não se aplica para:

- I - postos de combustíveis;
- II - hospitais, clínicas e consultórios médicos, odontológicos e de fisioterapia, laboratórios e farmácias;
- III - assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade;
- IV - transporte de cargas, de passageiros por táxi, de empregados por veículos de seus empregadores e privado urbano por meio de aplicativo;
- V - hotéis, pousadas e afins;
- VI - serviços funerários; e
- VII - as atividades de igrejas e templos religiosos.

§ 8º As lojas de conveniência de postos de combustíveis não poderão funcionar durante a vigência do presente Decreto.

§ 9º Os estabelecimentos abrangidos pelo **caput** deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, proibida a abertura parcial de portas, portões, grades, bem como o atendimento ao público externo no interior, com ou sem horário marcado, e na porta do estabelecimento.

§ 10. Fica permitido o funcionamento de centros de distribuição de mercadorias, admitido os serviços de entrega de mercadorias em domicílio (**delivery**) e proibido o atendimento presencial.

Art. 5º Induem-se na suspensão veiculada pelo art. 4º deste Decreto:

- I - o funcionamento de clubes de serviço e de lazer;
- II - o funcionamento de academias de qualquer natureza;
- III - a realização de atividades esportivas de caráter coletivo, ainda que sem a presença de público; e
- IV - as aulas presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, inclusive cursos livres, das redes de ensino públicas e privada.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** para a realização de cursos na área de saúde e de cursos profissionais de formação inicial e continuada na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, na forma presencial, obedecidas as condições especificamente estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 2º Fica permitida a realização de treinos por profissionais do futebol.

§ 3º O rol de atividades elencadas nos incisos do **caput** tem caráter exemplificativo e não esgota a lista de atividades suspensas por força do art. 5º.

Art. 6º Para fins de incidência das regras deste Decreto, em especial para o enquadramento como atividade essencial, prevalece a atividade preponderante do estabelecimento.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, não é aplicada a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

CAPÍTULO III MEDIDAS SOCIAIS

Art. 7º Ficam proibidas:

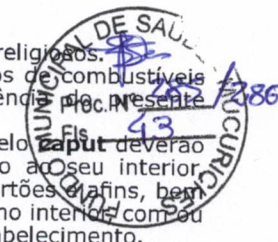
- I - as reuniões com número elevado de pessoas, excetuadas as pertencentes ao mesmo núcleo familiar, incluindo quaisquer tipos de eventos sociais;
- II - a utilização de praças, parques, jardins públicos, campos públicos de futebol, quadras públicas de esportes públicas, ginásios públicos de esportes e outros espaços públicos equivalentes; e
- III - a realização de atividades físicas coletivas, nas áreas e vias públicas.

Parágrafo único. Os Municípios deverão adotar medidas para isolar as áreas mencionadas no inciso II do **caput** a fim de impedir sua utilização.

Art. 8º Os Municípios deverão adotar medidas para evitar a utilização de praias, rios, lagoas e cachoeiras, proibindo, nestes locais, o comércio de ambulantes, a prestação de serviços e o uso de cadeiras de praia, barracas de praia e guarda-sóis pelos munícipes.

Art. 9º Fica recomendado que as igrejas e os templos religiosos transmitam, preferencialmente, os cultos e as missas por meio virtual.

Art. 10. Os administradores, os síndicos e os demais responsáveis por condomínios verticais e/ou horizontais devem limitar a utilização simultânea das áreas de uso comum de lazer apenas para os moradores do mesmo



Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Março de 2021.

3

núcleo familiar, observada a necessidade de agendamento para o uso destes espaços.

Art. 11. As pessoas deverão adotar medidas de proteção e higiene, como a utilização de máscaras fora do ambiente residencial.

Art. 12. Os Municípios deverão proceder a orientação/conscientização para o isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração), efetuar a abordagem às pessoas, proceder a comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros, monitorar casos suspeitos e infectados, e expedir determinações a respeito do isolamento social com intervenção local.

CAPÍTULO IV TRANSPORTE COLETIVO

Art. 13. Fica suspensa a utilização do passe-escolar no transporte público metropolitano - Transcol.

Art. 14. Ficam suspensos os serviços:

I - do transporte público metropolitano - Transcol;
II - regulares de transporte público coletivo municipais;
III - de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;
IV - de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros; e
V - de transporte ferroviário de passageiros.

Parágrafo único. Fica permitido o funcionamento do Transcol e do transporte público coletivo municipais para o transporte de trabalhadores da saúde e para o atendimento de pessoas com deficiência que necessitem de locomoção

para serviços de saúde.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 15. Os hotéis, pousadas e afins não poderão mais celebrar novos contratos de hospedagem até atenderem ao limite de capacidade previsto no inciso XXV do art. 2º.

Art. 16. Ficam suspensos os serviços de transporte público municipais destinados ao atendimento de praias no dia 27 de março de 2021.

Art. 17. A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB deverá adotar medidas para restringir as linhas que atendam as praias no dia 27 de março de 2021.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor no dia 28 de março de 2021 e produzirá efeitos até o dia 04 de abril de 2021, com exceção dos arts. 16 e 17, que vigoram no dia 27 de março de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de março de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 657696



NÃO SAIA DE CASA

Uma simples
medida
para salvar
vidas

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.



SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

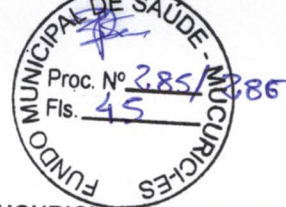


ACESSO www.dio.es.gov.br

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVENIDA AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880-000 CNPJ:
11.923.601/0001-92 TEL: 2737511230 FAX: SITE:

Autorização de Empenho
Nº 000050/2021

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000476/2021
Origem	Compra Direta Nº 000025/2021	Termo/Contrato	
Dotação	060002.1030100232.085.33903900000.12140000000	Ficha	00069-1214000000
Fornecedor	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788	CNPJ	35.798.629/0001-03
Endereço	RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01 - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880000	Telefone	27
Setor	UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002483	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 tamanho 9,5 mts x 7,5mts, e com lona anti chama.	DIA		20,0000	325,0000	6.500,00

Total Geral

6.500,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE DA RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

MUCURICI, 25 de março de 2021


ANDRÉ DOS SANTOS VAGMACKER
Gestor(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVENIDA AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880-000 CNPJ:
11.923.601/0001-92 TEL: 2737511230 FAX: SITE:

Autorização de Empenho
Nº 000051/2021

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000476/2021
Origem	Compra Direta Nº 000025/2021	Termo/Contrato	
Dotação	060002.1030100232.055.33903900000.12140000000	Ficha	00038-1214000000
Fornecedor	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788	CNPJ	35.798.629/0001-03
Endereço	RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01 - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880000	Telefone	27
Setor	UNIDADE BASICA DE SAUDE	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002484	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA		20,0000	150,0000	3.000,00
Total Geral								3.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

AUTORIZO a aquisição / execução após a
emissão da Nota de Empenho.

MUCURICI, 25 de março de 2021


ANDRÉ DOS SANTOS VAGMACKER
Gestor(a) Municipal



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
11.923.601/0001-92
NOTA DE EMPENHO Nº 0000285/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000069

Data : 25/03/2021

Processo : 0000476/2021

Valor : 6.500,00

Despesa: 00

Autorização de Empenho Nº: 000050/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Função : 10 - Saúde

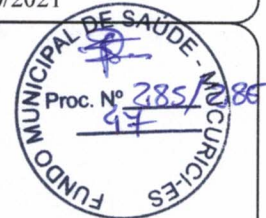
Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDEF



Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Bairro : PLANALTO

Cidade : MUCURICI

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 27

Celular: 27997664848

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO COM CORBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI. ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5MTS X 7,5MTS, E COM LONA ANTI CHAMA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	13.000,00	Despesa Empenhada	6.500,00	Saldo Disponível	6.500,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(seis mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO L **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000025/2021

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
402	UMIM	6.500,00	
Total		6.500,00	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 25 de março de 2021

André dos Santos Wagnacker
GESTOR

Jossiléia Silva de Oliveira Soares
Técnica em Contabilidade
CRC/ES016312/O-9



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

11.923.601/0001-92

NOTA DE EMPENHO Nº 0000286/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021

Ficha : 0000038

Processo : 0000476/2021

Despesa: 00

Tipo: Ordinário

Data : 25/03/2021

Valor : 3.000,00

Autorização de Empenho Nº: 000051/2021



Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.055 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDEF

Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

Bairro : PLANALTO

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Cidade : MUCURICI

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 27

Celular: 27997664848

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE . ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	7.899,26	Despesa Empenhada	3.000,00	Saldo Disponível	4.899,26
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO L. Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000025/2021

Código	Nome	Valor
402	UMIM	3.000,00
Total		3.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 25 de março de 2021

André dos Santos Wagnacker
GESTOR

Jossieleia Silva de Oliveira Soares
Técnica em Contabilidade
CRC/ES016312/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVENIDA AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880-000 CNPJ:
11.923.601/0001-92 TEL: 2737511230 FAX: SITE:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000058/2021

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000476/2021
Origem	Compra Direta Nº 000025/2021	Termo/Contrato	
Dotação	060002.1030100232.085.33903900000.12140000000	Ficha	00069-1214000000
Fornecedor	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788	CNPJ	35.798.629/0001-03
Endereço	RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01 - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880000	Telefone	27
Setor	UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002483	COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 tamanho 9,5 mts x 7,5mts, e com lona anti chama.	DIA		20,0000	325,0000	6.500,00

Total Geral

6.500,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER
INSTALADA EM FRENTE DA RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

AUTORIZO a aquisição / execução após a
emissão da Nota de Empenho.

MUCURICI, 25 de março de 2021


ANDRÉ DOS SANTOS VAGMACKER
Gestor(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DE ESPIRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Nº 000800/2021

Prezado(a) Senhor(a) EMANUELE RODRIGUES DA SILVA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **PROCESSO, REQUERIMENTO Nº 000800/2021 - INTERNO**
Origem: **00000030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI**
Abertura: **23/04/2021 09:28:36** *Previsão:*
Interessado: **0005321 - EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**
Requerente: **0005321 - EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Detalhamento: **NOTA FISCAL Nº 21**

23 de abril de 2021

Cadastrado Por: Yanamara Matos de Sá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788
Nome Fantasia: GABI SOM
Endereço: RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01, GALPÃO - SÓSTENES FERREIRA DA SILVA
MUCURICI - ES - CEP: 29880-000
E-mail: - **Fone:** - **Celular:** (27)99766-4848 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 1235426 - **CPF/CNPJ:** 35.798.629/0001-03

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 23/04/2021	Código de Verificação para Autenticação 7edefa22359b5ffb124e65bf8cabb414	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS Proc. N° 285/286 Fls. 51	N° da Nota Fiscal 21
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município (3203601 - Mucurici - ES)		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI	CPF/CNPJ 11.923.601/0001-92	Inscrição Estadual 224814	Inscrição Municipal 224814
Endereço RUA CORONEL EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS	Número 10	Complemento UNIDADE ESF "PLANALTO"	Bairro PLANALTO
CEP	Município MUCURICI	UF ES	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. (Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E COBERTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25 TAMANHO 9,5 MTS X 7,5 MTS E COM LONA ANTI CHAMA	UN	1,00	6.500,0000	0,00	6.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA 6.500,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 6.500,00	ISS A RECOLHER 0,00
--	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

OBSERVAÇÕES

REFERENTE AO PERÍODO DE 26/03 A 14/04/2021
DADOS BANCARIOS
BANCO SANTANDER - 033
CC 13003257-6
AG 3505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atesto que os serviços foram prestados

Em 23 / 04 / 2021

OUTRAS INFORMAÇÕES

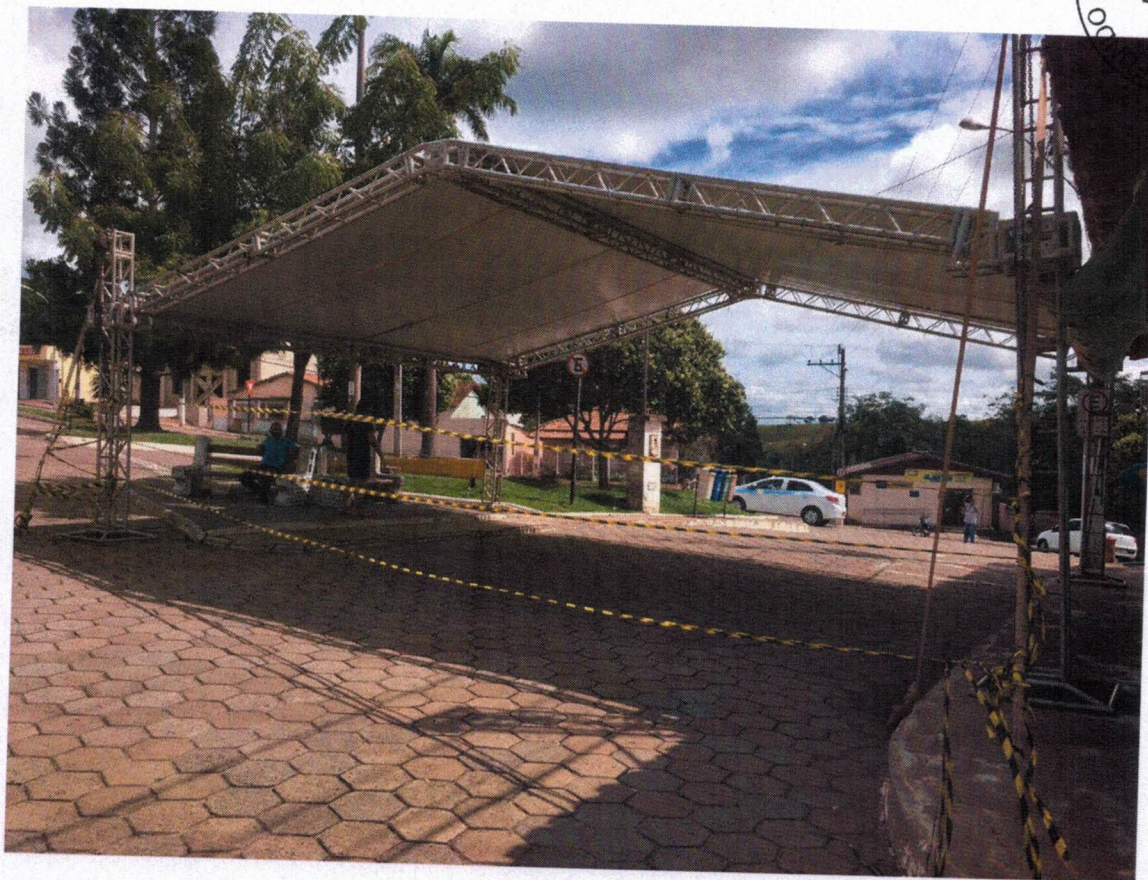
ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.mucurici.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 A NOTA FISCAL N° 21, EMITIDA EM 23/04/2021 NO VALOR R\$ 6.500,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.798.629/0001-03**Razão Social:** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS**Endereço:** RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS 01 GALPAO / CENTRO / RIO BONITO /
RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

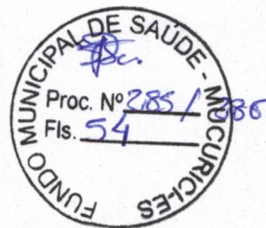
Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021**Certificação Número:** 2021041402252002597543

Informação obtida em 23/04/2021 09:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788
CNPJ: 35.798.629/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:40 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **1AEA.8113.126A.0710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000272801

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.798.629/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/04/2021**, válida até **22/07/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/04/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.5D33.5F70.868D**



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
11.923.601/0001-92
Nº LIQUIDAÇÃO 0000453/2021

VALOR BRUTO: 6.500,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 6.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021
Empenho : 0000285/2021
Ficha : 0000069
Processo : 0000476/2021
Autorização de Fornecimento Nº : 000058/2021
Tipo: Ordinário
Data : 23/04/2021
Data Venc.: 23/04/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS
Projeto/Atividade : 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL



Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 **CNPJ/CPF :** 35.798.629/0001-03
Bairro : PLANALTO **Cidade :** MUCURICI
Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE DA RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5MTS X 7,5MTS, E COM LONA ANTI CHAMA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	Despesa Liquidada	Saldo Disponível
6.500,00	6.500,00	0,00

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 21 de 23/04/2021 - 6500,00		21	6.500,00
Total			6.500,00

Dispensa/Inexigibilidade : 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.500,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.500,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	6.500,00	213110101002 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	6.500,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 23 de abril de 2021

Emanuele Rodrigues da Silva
Coordenadora do FMS

Jossiléia Silva Oliveira Soares
Técnica em Contabilidade
CRC/ES016312/O-9

G338271307314913009
27/04/2021 13:12:40**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 802-8
Conta corrente 18580-9 ES 320360 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3505 NANUQUE
Conta corrente (com DV) 130032570
CNPJ 35.798.629/0001-03
Nome favorecido MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 143055
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.703
Valor 6.500,00
Destinação 0
Data transferência 27/04/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33263CEC96F91C4E

Assinada por J6475455 ORLANDO SILVA RIBEIRO
JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA

27/04/2021 13:11:06
27/04/2021 13:12:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA.



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

11.923.601/0001-92

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000532/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.500,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 6.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021
Data Pagto : 27/04/2021
Empenho : 0000285/2021
Liquidação : 0000453/2021

Processo : 0000476/2021
OP : 0000532/2021
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000069/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I

Elemento Despesa : 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 1214000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

Bairro : PLANALTO

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Cidade : MUCURICI

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE DA RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5MTS X 7,5MTS, E COM LONA ANTI CHAMA.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexibilidade: 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08028	18580-9 - ES320360 FMS CUSTEIO SUS	TE - 042703	6.500,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.500,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.500,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	6.500,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101002 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	6.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 27 de abril de 2021

ANDRE DOS SANTOS WAGMACKER
GESTOR

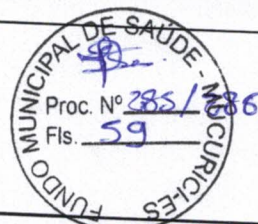
Orlando Silva Ribeiro
Tesoureiro



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

11.923.601/0001-92

NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0000010/2021



ORÇAMENTÁRIA

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino a Anulação do Pagamento do Empenho aqui classificada:

Exercício : 2021

Processo : 0000476/2021

Empenho : 0000285/2021

Tipo : Ordinário

Ficha : 0000069

Liquidação : 0000453/2021

Pagamento: 0000532/2021

Valor : 6.500,00

Data Anul.: 29/04/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manut

Favorecido : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Bairro : PLANALTO

Cidade : MUCURICI

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Anulação de pagamento devolvido pelo Banco.

Saldo Pagamento :

Valor : 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Saldo Disponível : 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08028	18580-9 - ES320360 FMS CUSTEIO SUS	6.500,00

Dispensa/Inexibilidade: 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.500,00
O 1	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.500,00
C 1	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	6.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.500,00
Anulação de Pagamento Banco - Bancos				
P 1	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.500,00	213110101002 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 29 de abril de 2021

ANDRE DOS SANTOS WAGMACKER
GESTOR

Orlando Silva Ribeiro
Tesoureiro



G338281347186102008

28/04/2021 13:50:58

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 802-8
Conta corrente 18580-9 ES 320360 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3505 NANUQUE
Conta corrente (com DV) 130032576
CNPJ 35.798.629/0001-03
Nome favorecido MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 143055
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.801
Valor 6.500,00
Destinação 0
Data transferência 28/04/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB CC0A40C4186BE5C9

Assinada por J6475455 ORLANDO SILVA RIBEIRO
JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA

28/04/2021 13:49:44

28/04/2021 13:50:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA.

(http://www.bb.com.br)

Ache fácil o que você procura

Sair

Orlando
Sessão 13min42J6475455
Fundo Municipal de Saude de M...Agência 802-8
Conta corrente 1084-7

DOC Eletrônico / TED - Consulta favorecidos



Conta debitada

Agência 802-8
Conta 18580-9 ES 320360 FMS CUSTEIO SUS
Período 27/04/2021 a 27/04/2021

Favorecidos

Documento	300.004	Valor R\$	6.500,00
Finalidade	Crédito em conta	Tipo	9
Data débito	27/04/2021	Situação	Devolvido
Banco	033 SANTANDER		
Agência	3505 NANUQUE	Conta + DV	13003257
Favorecido	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	35.798.629/0001-03
	MORAIS 143055		
Data devolução	27/04/2000		
Motivo	02 AGENCIA OU CONTA DESTINATARIA DO CREDITO INVALIDA		

Transação efetuada com sucesso por: J6475455 ORLANDO SILVA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 5678

Pra você Orlando

Consultas

Gestão Pública

Depósito Judicial

Repasse de Recursos

Administração de Recursos

Transferências

PIX

OBN - Ordem Bancária

Fluxo de Caixa

Investimentos

Empréstimos

Transferência de Arquivos

Gerenciamento

Segurança

Aplicativos BB

Cartão

Cobrança de Títulos

DDA - Débito Direto Autorizado

Internacional

Parcerias Negociais

Câmbio e Comércio Exterior

Gestão Ágil



MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

11.923.601/0001-92

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000538/2021



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.500,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 6.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021

Processo : 0000476/2021

Data Pagto : 29/04/2021

OP : 0000538/2021

Empenho : 0000285/2021

Tipo : Ordinário

Liquidação : 0000453/2021

Ficha : 0000069/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.I

Elemento Despesa : 33903990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manuten

Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Bairro : PLANALTO

Cidade : MUCURICI

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE DA RECEPÇÃO DA UMIM - UNIDADE MISTA DE INTERNAÇÃO DE MUCURICI. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- COBERTURA, ESTRUTURA EM ALUMINIO TRELIÇAS EM Q25, TAMANHO 9,5MTS X 7,5MTS, E COM LONA ANTI CHAMA.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08028	18580-9 - ES320360 FMS CUSTEIO SUS	TE - 042801	6.500,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.500,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.500,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.500,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	6.500,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101002 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	6.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.500,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 29 de abril de 2021

ANDRE DOS SANTOS WAGMACKER
GESTOR

Orlando Silva Ribeiro
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVENIDA AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880-000 CNPJ: 11.923.601/0001-92 TEL: 2737511230 FAX: SITE:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000059/2021

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000476/2021
Origem	Compra Direta Nº 000025/2021	Termo/Contrato	
Dotação	060002.1030100232.055.33903900000.12140000000	Ficha	00038-1214000000
Fornecedor	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788	CNPJ	35.798.629/0001-03
Endereço	RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01 - PLANALTO - MUCURICI - ES - CEP: 29880000	Telefone	27
Setor	UNIDADE BASICA DE SAUDE	Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002484	TENDA TAMANHO 6 X 6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	DIA		20,0000	150,0000	3.000,00
Total Geral								3.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

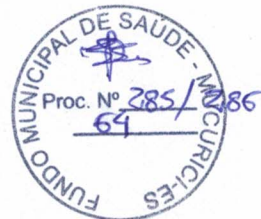
AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

MUCURICI, 25 de março de 2021

ANDRÉ DOS SANTOS VAGMACKER
Gestor(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Nº 001055/2021

Prezado(a) Senhor(a) EMANUELE RODRIGUES DA SILVA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **PROCESSO, REQUERIMENTO Nº 001055/2021 - INTERNO**
Origem: **00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI**
Abertura: **06/05/2021 13:24:05** *Previsão:*
Interessado: **0005321 - EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**
Requerente: **0005321 - EMANUELE RODRIGUES DA SILVA**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Detalhamento: **NOTA FISCAL Nº 22**
RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788.
CNPJ/CPF: 35.798.629/0001-03

6 de maio de 2021

Cadastrado Por: Yanamara Matos de Sá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em 06/05/2021 10:44:27

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

Nome Fantasia: GABI SOM

Endereço: RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS, 01, GALPÃO - SÓSTENES FERREIRA DA SILVA

MUCURICI - ES - CEP: 29880-000

E-mail: - Fone: - Celular: (27)99766-4848 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 1235426 - CPF/CNPJ: 35.798.629/0001-03

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 06/05/2021	Código de Verificação para Autenticação fcba86ac9d436a2690b452dd497462ad	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS 65	Nº da Nota Fiscal 22
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação No Município (3203601 - Mucurici - ES)		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI	CPF/CNPJ 11.923.601/0001-92	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 1234814
Endereço RUA CORONEL EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS	Número 10	Complemento UNIDADE ESF "PLANALTO"	Bairro PLANALTO
CEP	Município MUCURICI	UF ES	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRAMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA	UN	20,00	150,0000	0,00	3.000,00
---	----	-------	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	0,00	0,00	3.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

OBSERVAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesto que os serviços foram prestados

Em 07 / 05 / 2021

Chefe de Setor

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.mucurici.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 A NOTA FISCAL Nº 22, EMITIDA EM 06/05/2021 NO VALOR R\$ 3.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO





MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
11.923.601/0001-92
Nº LIQUIDAÇÃO 0000549/2021

VALOR BRUTO: 3.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 3.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021
Empenho: 0000286/2021
Ficha : 0000038
Processo: 0000476/2021
Autorização de Fornecimento Nº : 000059/2021
Tipo: Ordinário
Data : 07/05/2021
Data Venc.: 07/05/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS
Projeto/Atividade : 2.055 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL



Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788 **CNPJ/CPF :** 35.798.629/0001-03
Bairro : PLANALTO **Cidade :** MUCURICI
Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	3.000,00	Despesa Liquidada	3.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 22 de 07/05/2021 - 3000.00		22	3.000,00
Total			3.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.000,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	3.000,00	213110101002 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	3.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

MUCURICI, 07 de maio de 2021

Emanuele Rodrigues da Silva
Coordenadora do FMS

Jossiléia Silva Oliveira Soares
Técnica em Contabilidade
CRC/ES016312/O-9



G338071326234811008

07/05/2021 13:32:50

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 802-8
Conta corrente 18580-9 ES 320360 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3505 NANUQUE
Conta corrente (com DV) 130032576
CNPJ 35.798.629/0001-03
Nome favorecido MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 143055
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.701
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 07/05/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB EE1F5B9907E12A93

Assinada por J6475455 ORLANDO SILVA RIBEIRO
JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA

07/05/2021 13:30:34

07/05/2021 13:32:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE741917 ANDRE DOS SANTOS WA.





MUNICÍPIO DE MUCURICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

11.923.601/0001-92

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000620/2021

VALOR BRUTO:

3.000,00

ORÇAMENTÁRIA

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO:

3.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021
Data Pagto : 07/05/2021
Empenho : 0000286/2021
Liquidação : 0000549/2021

Processo : 0000476/2021

OP : 0000620/2021

Tipo : Ordinário

Ficha : 0000038/2021

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 002 - SEÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE
Função : 10 - Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0023 - PROGRAMA SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade : 2.055 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manuten

Favorecido : 9028 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS 14305595788

Bairro : PLANALTO

Endereço : RUA ZELITA RIBEIRO DE BARROS

CNPJ/CPF : 35.798.629/0001-03

Cidade : MUCURICI

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM COBERTURA, PARA SER INSTALADA EM FRENTE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- TENDA TAMANHO 6X6 MODELO PIRÂMIDE, E COM LONA ANTI CHAMA.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 3.000,00 (três mil reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 25 - ART. 24 INCISO 24 - PAR. UNICO LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇ

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco

001 - Banco do Brasil S/A

Agência Conta

08028

18580-9 - ES320360 FMS CUSTEIO SUS

Tipo/Nº Documento

TE - 050701

Valor

3.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	3.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	3.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101002 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	3.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	3.000,00
Local/Data/Assinaturas				

MUCURICI, 07 de maio de 2021

ANDRE DOS SANTOS WAGMACKER
GESTOR

Orlando Silva Ribeiro
Tesoreroiro